LEI Nº 4.464 DE 13 DE abril DE 1992

PUBLICADO
Diário Oficial nº 78
Data 27/04/92
Jussara

"Reconhece de utilidade pública a Fundação de Assistência aos Moradores do Bairro Recreio".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação de Assistência aos Moradores do Bairro Recreio FAMBAR - com sede na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 13 de abril de 1992.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO